



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1500-07
2007.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Agosto de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 5 4 – Dispõe sobre: AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

Recebi em
07/08/07
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3654 (06 DE AGOSTO DE 2007)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a aquisição e concessão aos servidores públicos municipais, aos aposentados e pensionistas que recebem seus proventos dos cofres públicos municipais, para os servidores da saúde pública que prestam seus serviços no Município, bolsistas da frente de trabalho municipal, estagiários, voluntários e às famílias carentes já cadastradas na Secretaria da Promoção Social, de Cesta de Natal no mês de Dezembro de 2007.

Inquestionavelmente a presente propositura se mostra habitual, já que é tradição em nosso país a concessão de cestas de natal aos trabalhadores em geral, como ainda às pessoas indicadas, cuja finalidade é de homenagear tais pessoas, como ainda de possibilitar que elas junto de seus familiares possam festejar tão importante data com uma ceia de natal condizente.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.437/2007 (06 DE AGOSTO DE 2007)

Dispõe sobre: AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir Cestas de Natal e concedê-las aos servidores públicos municipais ativos, inativos que recebem seus proventos dos cofres públicos municipais, extensivo aos servidores que em razão da municipalização do sistema de saúde prestam serviços no Município, aos bolsistas da frente de trabalho municipal, estagiários, voluntários e às famílias carentes cadastradas junto a Secretaria da Promoção Social, no presente exercício.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Agosto de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em
PRESIDENTE

3 COMISSÕES DE
S.S. em
PRESIDENTE

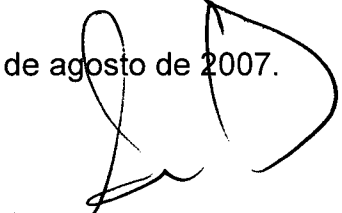


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

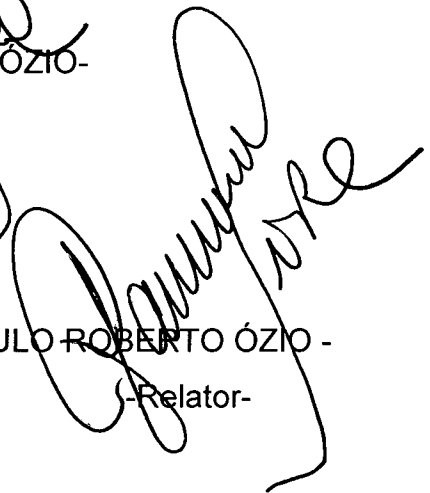
Sala das Sessões, 21 de agosto de 2007.


-GERSON MOREIRA ROMERO
Presidente


Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator


-PAULO ROBERTO ÓZIO-
Membro


-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI-
Presidente


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Relator-


-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO-
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 4437/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, dispondo sobre a AQUISIÇÃO E CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto e a emenda modificativa apresentam parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto e sua emenda modificativa, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados às finanças e orçamento, do ponto de vista legal e constitucional, igualmente não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4437/2007.